



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 02/2023

“Dispõe sobre a convocação para posse de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2022 da Câmara Municipal de Santana da Ponte, SP, e dá outras providências”.

SILAS REGO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:-

Artigo 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022, realizado no dia 18 de dezembro de 2022, seguindo a classificação por pontos para o cargo abaixo especificado:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS DO LEGISLATIVO

Classificação	Nome do Candidato	Pontos
2º lugar	Leandro Molina do Nascimento	97,50

Artigo 2º. O candidato convocado terá o prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (disponível em: <https://santana.dome.eti.br/>), para manifestar seu interesse em assumir o cargo, sendo que o mesmo deverá se apresentar à Secretaria da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, sito à Avenida São Joaquim, nº 754, munido dos documentos exigidos no item **13.3.** do Edital do referido Concurso Público:

- Duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Cadastro de pessoa física - CPF
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o QUADRO DE CARGOS do Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- Certidão de casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- Atestado de saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Parágrafo Único - Além dos documentos constantes no Edital acima descritos, conforme autoriza o item **13.3.1.**, deverá juntamente também apresentar:

- I) CPF de dependentes, quando for o caso;
- II) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum;
- III) Comprovante de Residência;
- IV) Carteira de trabalho;
- V) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou última Declaração de Imposto de Renda, conforme Lei 8.730/93 atualizada pela Lei 14.230/21, em envelope lacrado;
- VI) Declaração informando disponibilidade para cumprimento de carga horária.

Artigo 3º. A apresentação dos documentos deverá ser de feita por cópias autenticadas em cartório ou cópia com apresentação do original.

Art. 4º. O não comparecimento ou comparecimento sem a documentação exigida nesta portaria, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou em qualquer norma interna da Câmara de Vereadores de Santana da Ponte Pensa/SP., será considerado impedido de tomar posse, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

Artigo 5º. A omissão do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Art. 6º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e lotação a ser definido no ato da posse

Art. 7º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana da Ponte Pensa/SP, 08 de março de 2023.

Silas Rego dos Santos
Presidente da Câmara



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos(Lei 8.666 de 1993)

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS E AFINS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP, EM JORNAL REGIONAL DIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA".
CONTRATADA(S): LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES-ME
CNPJ (MF): 03.244.678/0001-08
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023
VIGÊNCIA: 09/01/2024
VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 09 de março de 2023.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02/2023

"Dispõe sobre a convocação para posse de candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2022 da Câmara Municipal de Santana da Ponte, SP, e dá outras providências".

SILAS REGO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:-

Artigo 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022, realizado no dia 18 de dezembro de 2022, seguindo a classificação por pontos para o cargo abaixo especificado:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS DO LEGISLATIVO

Classificação	Nome do Candidato	Pontos
2º lugar	Leandro Molina do Nascimento	97,50

Artigo 2º. O candidato convocado terá o prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (disponível em: <https://santana.dome.eti.br/>), para manifestar seu interesse em assumir o cargo, sendo que o mesmo deverá se apresentar à Secretaria da Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa/SP, sito à Avenida São Joaquim, nº 754, munido dos documentos exigidos no item **13.3.** do Edital do referido Concurso Público:

- Duas fotos 3x4 recentes;
- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Cadastro de pessoa física - CPF

- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o QUADRO DE CARGOS do Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- Certidão de casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- Atestado de saúde;
- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Parágrafo Único - Além dos documentos constantes no Edital acima descritos, conforme autoriza o item **13.3.1.**, deverá juntamente também apresentar:

- CPF de dependentes, quando for o caso;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pelo Fórum;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de trabalho;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou última Declaração de Imposto de Renda, conforme Lei 8.730/93 atualizada pela Lei 14.230/21, em envelope lacrado;
- Declaração informando disponibilidade para cumprimento de carga horária.

Artigo 3º. A apresentação dos documentos deverá ser de feita por cópias autenticadas em cartório ou cópia com apresentação do original.

Art. 4º. O não comparecimento ou comparecimento sem a documentação exigida nesta portaria, ou com a documentação incompleta, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou em qualquer norma interna da Câmara de Vereadores de Santana da Ponte Pensa/SP., será considerado impedido de tomar posse, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.

Artigo 5º. A omissão do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Art. 6º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e lotação a ser definido no ato da posse

Art. 7º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana da Ponte Pensa/SP, 08 de março de 2023.

Silas Rego dos Santos
Presidente da Câmara